



Audiência Pública da Lei de Proteção de Mananciais e PSA será na próxima semana

No dia 11 de junho, às 19h30, a Prefeitura fará a audiência pública na Câmara Municipal de Louveira

► Página 3

Semana do Meio Ambiente LOUVEIRA 2015

Água é tratada como prioridade

Suplemento especial - páginas 7 a 10

► Festa da Uva

A maior festa de todos os tempos reuniu mais de 100 mil pessoas

► Páginas 4 e 5

► Obras

Reservatório do Jardim Juliana começa a ser construído

► Página 11

► Esporte

Louveira realiza Festival Infantil de Rugby com 120 crianças

► Página 12



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

FIQUE ATENTO



Inscrições abertas para cursos profissionalizantes

As inscrições podem ser feitas até o dia 09 de Junho em dois locais estratégicos de atendimento

A partir do dia 01 de Junho, o Núcleo de Cidadania e Capacitação (NUCCA) de Louveira abre período de inscrições para diversos cursos profissionalizantes. Uma iniciativa da Prefeitura por meio da Secretaria de Assistência Social, o curso disponibilizado para maiores de 18 anos é o de Depilação. Já para os adolescentes a partir de 16 anos, há opções Tortas, Doces e Salgados para festas.

As inscrições acontecem até o dia 09 de Junho e será possível efetuá-las em dois locais diferentes: na sede do NUCCA, que fica na Rua Antonio Antonioli, nº 27, no centro da cidade e na Rua São Carlos, nº 73 no Bairro Santo Antônio. Os interessados devem levar os seguintes documentos: RG, comprovante de endereço e comprovante da renda de todos que moram na casa entre 8h30 e 16h30. Mais informações por meio do telefone: (19) 3878-7432.

FIQUE ATENTO



Transporte Universitário

A Secretaria Municipal de Educação informa que hoje e amanhã não haverá transporte universitário em função do feriado.



IMPrensa OFICIAL Município de LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável
Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br

Facebook: prefeituradelouveira

Instagram: prefeituradelouveira

Twitter: louveirasp

Prefeitura fará Audiência Pública na próxima semana

No dia 11 de junho, às 19 horas, a Prefeitura de Louveira fará na Câmara Municipal da cidade audiência pública para discussão da nova lei ambiental. O projeto de Lei de Proteção de Mananciais e de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é composto por três eixos – que contemplam a criação de áreas de mananciais; demarcação das áreas de barramento para armazenamentos

de água e captação; e criação do programa de Pagamento de Serviço Ambiental (PSA).

A expectativa da administração municipal é a de criar uma legislação eficiente e moderna, atendendo de forma completa todo o processo de produção, conservação e armazenamento de água do município.

Um dos pontos principais do projeto é o incentivo técnico e financeiro aos pro-

prietários de Áreas de Preservação Permanente (APP), com a finalidade de promoverem a sua preservação ou recuperação. O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), prevê o pagamento de R\$ 1 mil por hectare, mediante a criação de um projeto individual de propriedade, com metas a serem cumpridas. Essas áreas já são isentas de IPTU.

Essa Lei contribui ainda

na preparação do município para receber novos investimentos e atender a uma população de até 80 mil habitantes, onde estão inclusas obras de represamento – como as captações dos córregos do Fetá (150 l/s) e do Rainha (até 34 l/s), iniciadas no ano passado. A prefeitura tem como planejamento, a criação de três represas de captação, para garantir o armazenamento de água nos

próximos anos.

O edital da audiência pública e a minuta da lei estão disponíveis na Secretaria de Gestão Ambiental da Prefeitura de Louveira (Rua Silvério Finamore - 1561 - Portão 1 - Bairro Leitão) ou na Câmara Municipal de Louveira (Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Bairro Guembê). Ainda é possível obter a versão on line pelo site <http://www.louveira.sp.gov.br>



AUDIÊNCIA PÚBLICA



LEI DE MANANCIAIS E PSA (PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS)



Confira o que abre e fecha durante o Dia de "Corpus Christi"

De acordo com o decreto nº 4.196, de novembro de 2014, em Louveira será feriado nesta quarta-feira, 04 de junho, Dia de Corpus Christi, e as repartições públicas municipais não funcionarão. A Prefeitura Municipal de Louveira não terá expediente também no dia 05/06 (sexta-feira).

CÂMARA MUNICIPAL: não terá expediente 04/06 (feriado quinta-feira) e 05/06

(sexta-feira).

SAÚDE: As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) não funcionam nos dias 04 e 05. O Pronto-Atendimento (PA) e a Santa Casa funcionam normalmente (24 horas sem interrupção).

EDUCAÇÃO: As creches, berçários e CEIL funcionam em conformidade com o expediente da Prefeitura.

COLETA DE LIXO: Funciona normalmente, com exce-

ção do dia 04/06 (feriado).

COLETA SELETIVA: Funciona normalmente.

SAE: Funciona em conformidade com o expediente da Prefeitura. Problemas emergenciais devem ser comunicados pelo número: 3878-1418.

SERVIÇOS PÚBLICOS: O expediente segue o cronograma da Prefeitura. Problemas emergenciais devem ser comunicados pelo telefone 3878-2612.

Conferência da Saúde acontece no sábado, 13

A VII Conferência Municipal de Saúde de Louveira acontece no próximo sábado, 13, das, 8h às 17h, na Secretaria de Saúde, que fica na Rua Antônio Schiamanna nº208, 2º andar, Vila Nova Louveira.

O encontro acontece a cada dois anos com o objetivo principal de construir políticas de Saúde e aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da participação popular. O tema desta edição será

Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas com eixo em Direito do povo Brasileiro.

Antes do encontro principal, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Louveira realizou as pré-conferências no município, no bairro do Sagrado Coração de Jesus e jardins Santo Antonio e Monterrey. Durante as reuniões, foram discutidas propostas e sugestões que serão levadas para a conferência.

► Festa da Uva Louveira 2015



A maior festa de todos os tempos

É para se orgulhar: o evento registrou um público de mais de 100 mil pessoas durante oito dias

A 48ª Festa da Uva e 5ª Expo Caqui de Louveira registrou, durante os oito dias de evento, um público recorde em toda a sua história. Ao todo, mais de 101 mil pessoas passaram pela Área de Lazer do Trabalhador,

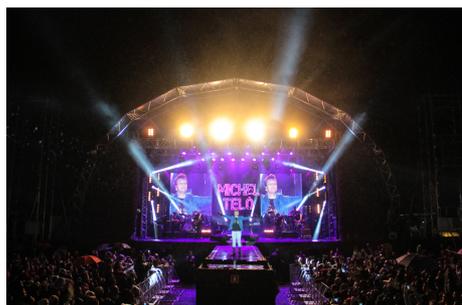
aproveitando para assistir nomes consagrados da música brasileira, fazer compras, deliciar-se com comidas variadas e, claro, garantir a diversão de toda a família, com o parque de diversões e o circo.

Para orgulho do louveirense, o público aplaudiu a festa (veja matéria na página 5). Com o tema “Estação de Louveira, Estação das Frutas”, a proposta deste ano foi contar a história da estação de

Louveira, importante símbolo do desenvolvimento da cidade.

Os agricultores locais também tiveram muito que comemorar: foram vendidas mais de 35 toneladas de frutas e colocadas em exposição, 807 fru-

tas. Com um volume de excursões que atraiu para a cidade quase 5 mil turistas, um terço deles participou dos passeios de turismo rural, visitando os atrativos da cidade e incentivando a economia local.



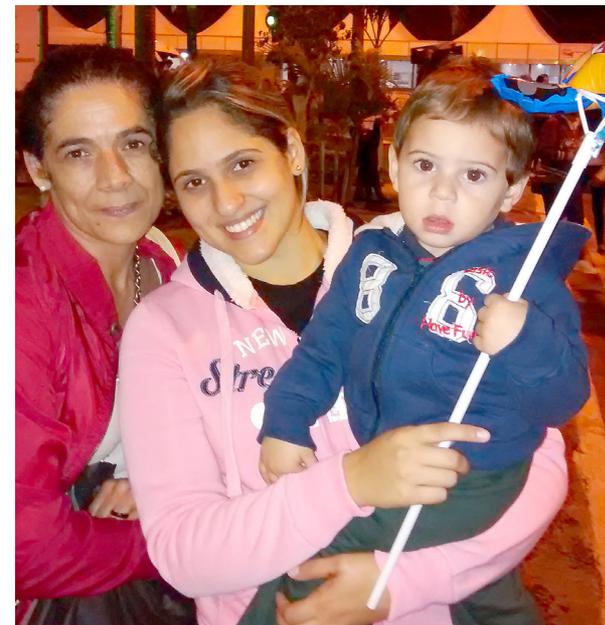
► Quem foi, aprovou!



Moradores do Centro da cidade, o mestre de obras Mizael Correa, sua esposa Lucineia dos Santos Correa e os filhos Wellington, de 14 anos, Beatriz, 10, e Juliana, 7, prestigiaram o último dia de festa, no domingo (31 de maio). “Toda a estrutura da festa está muito boa. Tem o pessoal da revista, as saídas estão sinalizadas e é visível também o apoio do pessoal da segurança, que nos dá tranquilidade para passearmos com a família em paz”, afirma Mizael.



O operador Orlando Leonino elogiou a estrutura da festa. “Nos sentimos seguros para trazer a família, com tanto apoio da Guarda Municipal, Brigada e da Polícia Militar. Não vimos nenhuma confusão”, relata Orlando. Sobre a programação musical e a estrutura, ele afirma que “a festa está muito boa, melhor em relação aos anos anteriores”.



Jéssica Rodrigues, moradora do Bairro Santo Antônio, aprovou a festa. “A festa está sem comparação. A estrutura inteira está bem organizada. Temos abrigo da chuva, e a segurança também se destaca, não vimos confusão nem brigas e conseguimos andar com a família com muita tranquilidade. (A Festa) Está ótima”, disse Jéssica, acompanhada do filho Davi, de 1 ano e 9 meses, e de sua mãe, Maisa.



Neusa Quintello e sua filha Arassi Quintello afirmam que o preço da festa favorece compras variadas. “Somos de São Bernardo e adoramos a festa. Tudo aqui é muito gostoso, as frutas, as comidas variadas e também o preço, que permite uma grande quantidade de compra das frutas, como o jiló, que é enorme e muito diferente do que estamos acostumadas”.



Giuliana Durante e Arnaldo Andrade aprovam o turismo rural oferecido aos visitantes da Festa. “A festa e o passeio são organizados, atrativos, com belos shows e belas paisagens. Uma festa bem família, com um povo bem acolhedor. Nos sentimos em casa, e a qualidade do passeio é igual a de cidades maiores. Louveira está de parabéns!”.



Para as amigas Helenita de Souza e Geni de Souza Santos, a festa foi ótima. “É o segundo ano que nós participamos desta festa. viemos em excursão da cidade de São Paulo, capital. (A festa) É muito organizada, a comida é deliciosa e o povo muito acolhedor. Pretendemos voltar todos os anos para apreciar a Festa da Uva”.



“Muros da mata Atlântica” agora também em Louveira

O Projeto Muros na Mata Atlântica é um projeto de murais do artista plástico Filipe, que propõe a realização de murais artísticos em espaços públicos de cidades do estado de São Paulo. A repercussão do trabalho tem sido destaque na mídia regional e chama atenção pelo colorido e pelas imagens em branco e preto que sempre começam e finalizam o trabalho, com foco no desmatamento e preservação da espécie. Em Louveira o lo-

cal escolhido foi o muro da CPFL (Rua Doraci Lurdes, s/nº).

No final do projeto será produzido um catálogo impresso com fotos de todos os trabalhos realizados, através do patrocínio PROAC – programa de Ação Cultural da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo.

Projeto

O Muros da Mata Atlântica é uma realização do ProAC-ICMS – Programa

de Ação Cultural do Governo do Estado de São Paulo, contando com a produção cultural de Versáteis Produções Artísticas, co-produção Genial Arte, patrocínio da EMEPÊ, CONTECH, ASTEN, Supermercados Caetano, Grupo Nossa Senhora de Fátima. Apoio cultural da Gráfica e Editora ADONIS Parceria do Lions Clube de Valinhos e Prefeitura Municipal de Valinhos, através das Secretarias de Cultura e Turismo e Saúde.

Sebrae orienta empresários a planejar finanças

O Escritório Regional do Sebrae-SP realiza a palestra gratuita “Por Dentro dos Custos, Despesas e Preço de Venda”, no dia 11 de junho, das 19h às 21h, na Sala do Empreendedor, em Louveira.

Entre os tópicos que serão abordados no encontro estão valores relativos aos custos, despesas e investimentos; gestão de mercadorias, de produtos e de serviços; despesas fixas e despesas variáveis; método de cálculo

e gestão do preço de venda; e margem de contribuição e ponto de equilíbrio.

Dúvidas sobre as finanças da empresa são muito comuns nos atendimentos realizados pelo Sebrae-SP. “Notamos que os principais problemas enfrentados pelos empresários estão na falta de controle financeiro e também de uma gestão estratégica do preço de venda”, aponta o consultor Fernando Alves Gama.

Para fazer a inscrição ou saber as datas das próximas palestras, o telefone para contato é (19) 3878-4559.

Serviço – palestra Por Dentro dos Custos, Despesas e Preço de Venda Data: 11 de junho

Horário: das 19h às 21h

Local: Sala do Empreendedor Louveira (Rua Antônio Chicalhioni, 303, Santo Antônio, Louveira-SP)

► Dica de Leitura

Antonio Prata

MEIO INTELLECTUAL, MEIO DE ESQUERDA

editora ■ 34

Um sofá enclachado no mangue, uma coifa uruguaia, os trocadilhos infames nos nomes dos pet shops, o bairro de Perdizes, a barriga do Ronaldo, os mictórios cheios de gelo dos restaurantes, o salto mortal sem rede que o amor exige dos apaixonados, a casa de um morador de rua, um sorvete de cheesecake, o barulho insuportável das marretadas de um apartamento em reforma, eis alguns dos temas de Meio intelectual, Meio de esquerda, o novo livro de crônicas de Antonio Prata. Por eles se vislumbra a originalidade e a abrangência de seu olhar.

Publicados, em sua maioria, entre 2004 e 2010 em jornais e revistas, os quase oitenta textos aqui reunidos — divertidos, poéticos e repletos de insights lancinantes sobre a vida nas metrópoles, vêm comprovar o talento deste jovem escritor que, exercitando-se sobretudo no gênero da crônica, à maneira de Rubem Braga, se destaca na literatura brasileira de hoje.

Nas palavras do crítico Davi Arrigucci Jr., que assina o texto de orelha, “Antonio Prata, com olhar incisivo e verve ferina, se revela não apenas um mestre lapidar de seu ofício, capaz de dizer tudo em dois dedos de prosa, sem perder a leveza, mas sobretudo um notável cronista do absurdo, das

miudezas malucas do cotidiano’.

Há quem diga que não haja mais espaço ou momento favorável para a crônica. Após seu auge nos anos 1950 e 1960, esse gênero capaz de captar o lirismo com base em aparentes trivialidades não encontraria terreno fértil em meio ao turbilhão de notícias, gráficos e artigos que inundam os jornais. Os textos de Antonio Prata derrubam essa premissa. Com altas doses de humor, o jovem autor é capaz de extrair do cotidiano da megalópole paulistana momentos ora poéticos, ora sarcásticos. Publicados em sua maioria em jornais e revistas os textos reunidos neste livro não só comprovam a sobrevivência do gênero, como colocam Antonio Prata entre os melhores cronistas de sua geração.

Sempre que alguém vem até a Biblioteca pela primeira vez e não tem a menor ideia de por onde começar a ler, eu costumo indicar livros de crônicas, pois além de falar do nosso cotidiano, sempre enfatiza relacionamentos, política, assuntos familiares, este tipo de gênero é mais fácil de ser “digerido”, até mesmo pelo tamanho das histórias que geralmente não passam de duas páginas, isso agrada a grande maioria dos leitores que por conta da correria do dia a dia tem maior preferência.

Semana do Meio Ambiente **LOUVEIRA 2015**

**Sustentabilidade:
o papel de cada um**

Água tratada, Louveira bem cuidada.

Abertura é marcada por apresentação das ações em abastecimento de água

Entre ações concretas e projetos, Secretaria de Água e Esgoto abordou ciclo completo da água – da retirada até a devolução para a natureza

Integrantes da Secretaria Municipal de Água e Esgoto fizeram uma exposição na noite de segunda-feira (1) sobre as principais ações e projetos da Pasta desde a sua fundação, no início de 2013. Realizada no auditório da Escola Odair Montelatto, no Burck, a atividade marcou a abertura da Semana de Meio Ambiente, instituída no calendário municipal a fim de celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente –

5 de junho.

Expostas em banners, cada uma das ações abordou um elemento do sistema completo de abastecimento de água e saneamento básico – desde a captação de água até o retorno dela à natureza. Dentro deste ciclo, vale destacar a conquista da outorga para captar água do Córrego Rainha, recobrando o fôlego da oferta de água da cidade durante a crise hídrica do ano passado; a modernização

nos dutos da rede de distribuição de água, gerando diminuição de perdas; a construção da nova ETA e as obras de 9 reservatórios – ainda em construção –, responsáveis por equalizar o tratamento de água e a distribuição (respectivamente) em um futuro próximo. *(Confira mais ações na página 10)*

A Prefeitura prevê um total de investimentos na área na ordem de R\$ 100 mi durante o período entre 2013 e 2016.



A criação da Secretaria foi o pontapé inicial de uma nova forma de pensar o abastecimento de água da cidade. Antes desestruturado, hoje o sistema está sendo implementado de forma planejada e programática, tornando-se cada vez

mais eficiente.

De acordo com a Secretaria, outro ponto a ser destacado é a consciência da população em evitar gastos excessivos de água em suas residências durante o período de estiagem, e que prossegue até hoje.

IPTU Verde estipula até 45% de desconto em moradias ambientais

A Secretaria de Gestão Ambiental apresentou, na tarde de terça-feira (2), a lei de IPTU Verde que prevê descontos de até 45% no IPTU e construções que colaboram com estruturas ambientalmente sustentáveis.

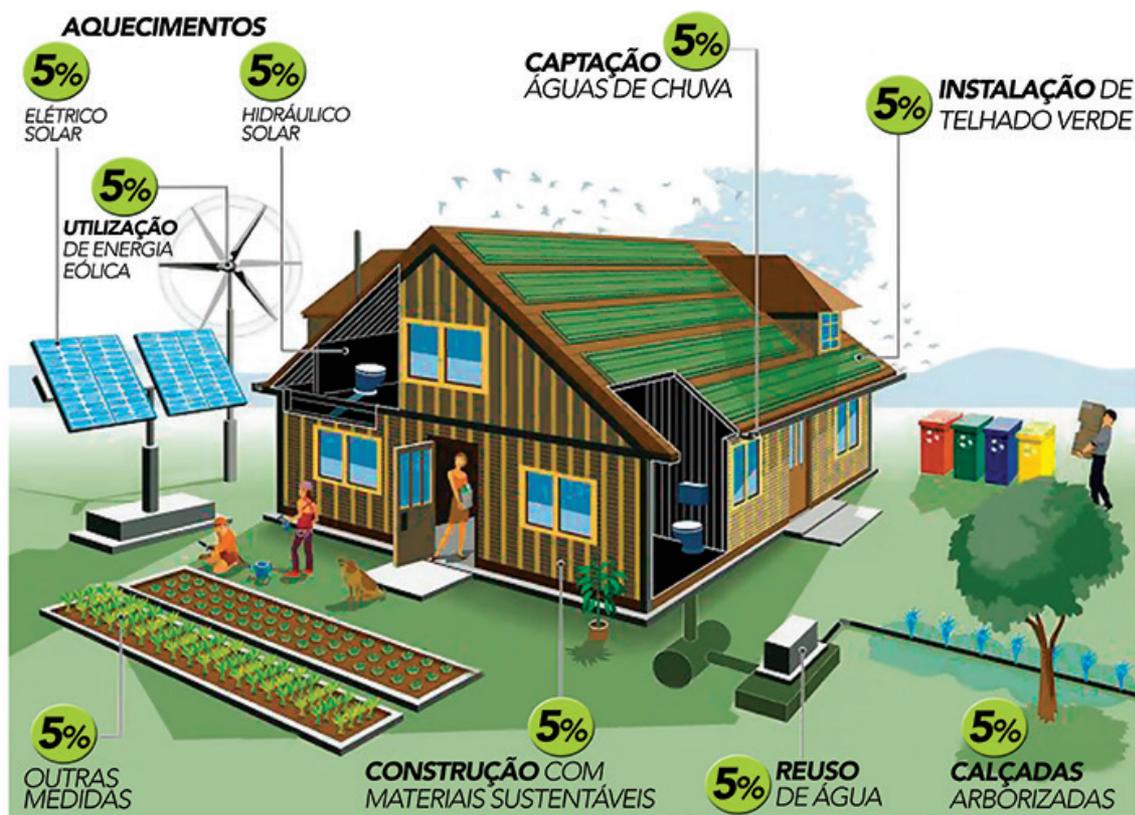
Inédita na região, a iniciativa já sancionada pelo executivo, visa conceder abatimento de 5% a cada medida de sustentabilidade ambiental implementada pelo cidadão em sua residência, como sistema de aquecimento de água solar, sistema de aquecimento elétrico solar, utilização de energia eólica, reuso de água da chuva, entre outros.

A apresentação da lei foi realizada na Câmara Municipal e integrou a programação da Semana do Meio Ambiente realizada nos dias 2, 3 e 4 de Junho. De acordo com a Secretaria de Gestão Ambiental, a iniciativa segue um conceito de participa-

ção mútua entre o poder público e a população no fomento de medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente.

A lei de IPTU Verde faz parte de um pacote de propostas vinculadas à área de meio ambiente composto por mais outras seis leis. Destas medidas, apenas a lei de “Proteção e Recuperação dos Mananciais e Pagamentos por Serviços Ambientais” não está sancionada, pois aguarda audiência pública convocada para o dia 11 de Junho, às 19h30, para dar continuidade à tramitação na Câmara Municipal.

O munícipe que tiver interesse em obter o desconto deve protocolar o pedido justificado em até 30 dias contados da data do vencimento da cota única do ano, no exercício em que deseja adquirir o desconto.



As demais leis que fazem parte do pacote:

- 1 – Proibição de Queimadas
- 2 – Medição de Fumaça

- Preta
- 3 – Resíduos Sólidos
 - 4 – Isenção e Redução de IPTU
 - 5 – Estudo de Impacto na

- Vizinhança
- 6 – Lei de Proteção e Recuperação dos Mananciais e Pagamentos por Serviços Ambientais

Leonardo Boff faz palestra de encerramento

Pensador abordou os temas da crise hídrica e sustentabilidade, entre outros voltados ao social

O teólogo, filósofo e escritor Leonardo Boff concebeu, na noite desta quarta-feira, 03, uma palestra sobre crise hídrica e sustentabilidade na Câmara Municipal. Durante o evento, aberto ao público, o pensador abordou temas e iniciativas ambientalmente sustentáveis para se construir um mundo melhor. Em coletiva concedida à imprensa horas antes da palestra, o Boff refletiu sobre sua relação com o Papa Francisco, Teologia da Libertação, distribuição de renda e fundamentalismo religioso.

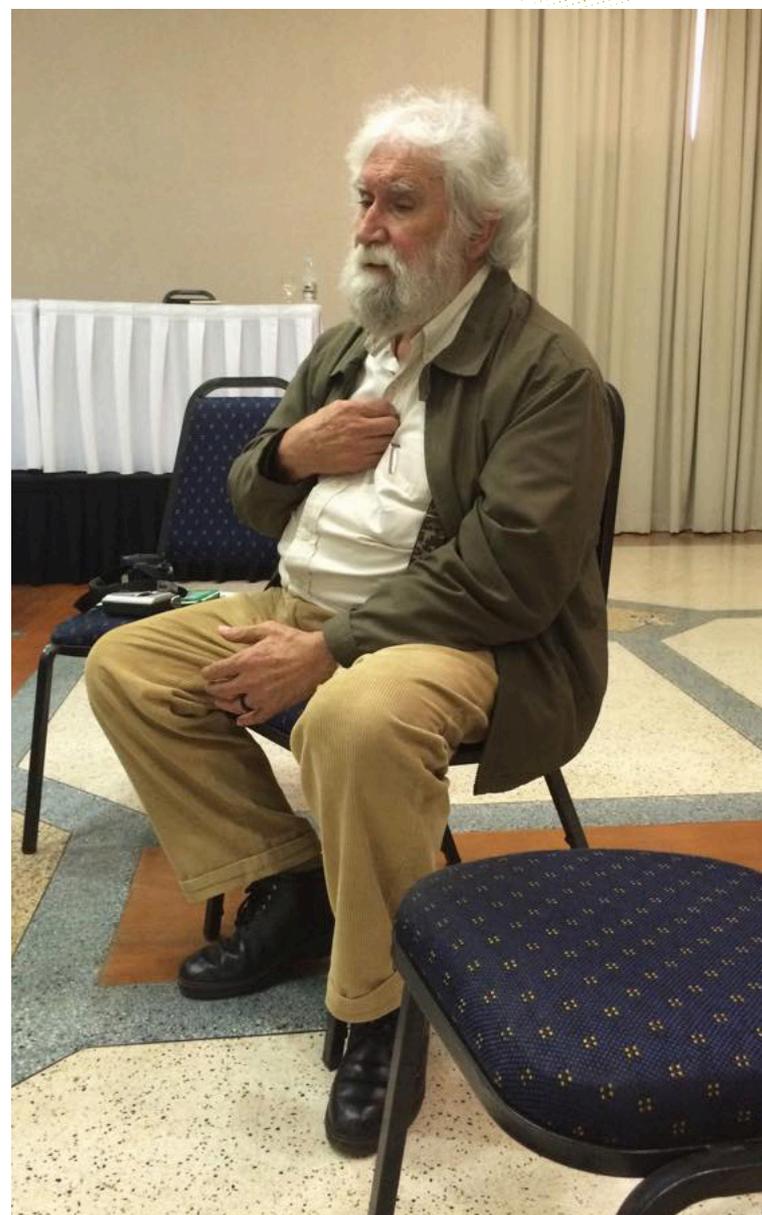
O pensador também alertou para problemas do cotidiano. “Estamos vivendo um momento de consumo em excesso, de catástrofes ecológicas e a terra não suporta mais tal grau de destruição.” Para ele, é preciso uma nova

forma de se relacionar com o meio ambiente cuidando do que já existe e onde vivemos.

De acordo com o pensamento do teólogo, as quatro vertentes nas quais a ecologia se organiza são: ecologia mental, ecologia social, ecologia integral e ecologia ambiental. Todas essas ecologias devem ser oportunizadas. “Precisamos de novas mentes para termos novos corações, mais preocupados com a mãe terra, preocupados com a cooperação, com o sufocante monopólio e consumismo”.

A Secretaria de Gestão Ambiental avalia a oportunidade como um momento histórico. Trazer um pesquisador e pensador da importância de Boff para momentos de diálogo é, sem dúvida, um privilégio.

Leonardo Boff é teólogo, escritor e professor universitário, expoente da Teologia da Libertação no Brasil. É autor de mais de 60 livros nas áreas de teologia, ecologia, espiritualidade, filosofia, antropologia e mística. A maioria de sua obra está traduzida nos principais idiomas modernos. Ele foi membro da Ordem dos Frades Menores (Franciscanos) e ficou conhecido pela sua história de defesa das causas sociais. Atualmente dedica-se principalmente às questões ambientais e vive no Jardim Araras, região campestre ecológica do município de Petrópolis-RJ e compartilha vida e sonhos com a educadora/lutadora pelos Direitos a partir de um novo paradigma ecológico, Marcia Maria Monteiro de Miranda.



Concurso fotográfico faz parte da programação

A Secretaria de Gestão Ambiental promoveu, ainda dentro das ações da Semana do Meio Ambiente, o lançamento de concurso fotográfico que tem como tema principal: “A Biodiversidade de Nossa Cidade”. O tema foi escolhido por poder demonstrar a importância da preservação do ambiente em que vivemos e, através da visão artística da fotografia, contribuir para a valorização da biodiversidade e poder,

ainda, registrar paisagens do município.

O Concurso é voltado ao público amador com enfoque em fotojornalismo. Sendo assim, fotos que sofreram manipulação digital ou montagens serão rejeitadas. Também serão desclassificadas fotos que apresentem alguma forma de intolerância social ou apelo comercial.

As fotos selecionadas serão divulgadas aqui no Imprensa Oficial, jornais de circulação do município e em nosso site (lou-

veira.sp.gov.br). Além disso, as 12 melhores fotos irão compor o calendário 2016 da Secretaria de Gestão Ambiental.

Inscrições

Os interessados podem comparecer na Secretaria de Gestão Ambiental, na Igreja São Sebastião – através da Pastoral da Ecologia - e na Secretaria de Cultura e Eventos, entre os dias 08 de junho de 2015 e 31 de julho de 2015. É importante frisar que cada participante poderá enviar até

3 (três) fotos. No ato da inscrição, o participante deverá preencher o formulário, descrevendo a foto e indicar o local, a data e o equipamento utilizado.

As fotografias serão avaliadas e selecionadas por uma comissão composta por um representante da Secretaria de Gestão Ambiental, um representante do COMDEMA, um representante da Secretaria da Cultura, um representante do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura e um

representante da Entidade Associação ‘Mata Ciliar’.

O resultado do concurso será anunciado no dia 22 de agosto de 2015, pela página da Prefeitura de Louveira, Imprensa Oficial e jornais. Somente os vencedores e classificados para catálogos e exposição serão comunicados por telefone ou e-mail. O regulamento estará disponível no site nos próximos dias. Fique atento!



Em Louveira, água é uma das prioridades

Planejamento abrange construção de 9 reservatórios para equalizar abastecimento

A Secretaria de Água e Esgoto traçou um planejamento robusto para estruturar o sistema de abastecimento de água e saneamento básico em Louveira. Dentro do plano há diversos projetos de implantação de redes de esgoto, trocas de rede de água, construção de novas adutoras e, principalmente, novos reservatórios que vão melhorar a distribuição da água potável e reduzir ainda mais a perda.

Ao todo, serão 9 novos reservatórios, sendo três a serem implantados no Bairro Santo Antônio, um no Centro, três em regiões periféricas e dois em áreas de mananciais.

A nova ETA, outro investimento importante na área, já está em fase de conclusão e terá capacidade para tratar água para

uma população estimada de mais de 70 mil habitantes, ou seja, por pelo menos os próximos 15 anos.

As intervenções da Prefeitura em 2013 e 2014 foram pontuais no sentido de modernizar a rede de distribuição de Louveira. Com novas tubulações e adutoras, Louveira já sofreu uma redução nas perdas de água na Rede de Distribuição de 40% para 32%.

As fontes de recursos hídricos também cresceram graças à agilidade e ao preparo da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, que conquistou junto aos órgãos estaduais a outorga para captar água do Córrego Fetá, aumentando a oferta de água na cidade e reduzindo significativamente os efeitos da crise hídrica que acomete todo o Estado de São Paulo.

► Novas tubulações

A Prefeitura substituiu a antiga tubulação por uma nova, com material mais resistente. Só na Vila Bossi, onde o cano sempre rompia por causa da pressão, foram colocados 1.200 metros de novos tubos. Já na Vila Pasti foram trocados 4 mil metros de dutos antigos.

O Bairro Santo Antônio recebeu uma nova adutora, de 1.470 metros, que liga o reservatório de 4 milhões de litros, localizado no Parque dos Estados, até a nova passagem da Rodovia Anhanguera.

Já no Bairro Faixa Azul as obras de implantação de rede de água e esgoto já foram concluídas. Ao todo, foram instalados aproximadamente 500 metros de dutos de interligação do esgoto e 1.000 metros de tubulação de PEAD (Polietileno de alta densidade).

► ETE

A Estação de Tratamento de Esgoto de Louveira começou a funcionar em 2014. Ainda em testes, a ETE tem estrutura moderna, composta por um conjunto de instalações próprias para estações de tratamentos de esgotos por lodos ativados que incluem o poço de chegada do esgoto bruto, gradeamento para remoção dos materiais inorgânicos, tanques de decantação e aeração, recirculação do lodo, e desinfecção e descarga do efluente líquido.

Números

9 é o número de reservatórios que serão construídos

70 mil é a quantidade de habitantes que a nova ETA conseguirá prover água tratada

8% é a porcentagem de redução de perdas de água com a renovação da rede de distribuição



Avançam obras do reservatório do Jardim Juliana

Este é o primeiro de nove reservatórios que começam a ser construídos na cidade

As obras de construção do reservatório do Jardim Juliana continua estão em fase de fundação. O novo reservatório tem capacidade de 1 milhão e 500 mil litros. A obra prevê sanar os problemas de abastecimento da região, que recebeu recentemente a instalação de uma adutora para transportar a água até o novo reservatório.

A construção da caixa d'água do bairro é a primeira de uma sequência de nove novos reservatórios, que vão consumir um total de R\$ 12 milhões em investimentos e dobrar a capacidade de armazenamento de água da cidade. Somados, os reservatórios terão capacidade de armazenar 11 milhões e 500 mil litros d'água, quantidade próxima ao potencial de armazenamento da estrutura atual.

O próximo reservatório já tem previsão de início para a próxima semana e será no Clube Bandeirantes (rua Monsenhor Domingos H. Casarin, Vila Bossi) com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

Considerando a conclusão da Nova Estação de Tratamento de Água, a cidade receberá uma reserva imediata nestes reservatórios capaz de atender a demanda diária atual e futura dentro das projeções de crescimento de Louveira.

A previsão para o término das obras é final de Janeiro de 2017. No entanto, conforme explica a Secretaria de Água e Esgoto, conforme cronograma, suas execuções ocorrerão em subsequência, assim dentro desta data a maioria estará em funcionamento.



Confira os locais dos novos reservatórios:

- 1- Um no Jardim Juliana, na rua Martinho de Lurdes com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.
- 2- Um no Clube Bandeirantes, na rua Monsenhor Domingos H. Casarin, Vila Bossi, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.
- 3- Um no Parque Brasil, na

rua Antônio Bonesso, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

4- Um na Vila Omizollo, Estrada da Boiada, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

5- Um no Conjunto Habitacional Popular IV, na rua Pedro Bassi, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

6- Um na área institucional do Residencial Jatobás, na rua 4, Vila Pasti, com capacidade para arma-

zenar 1500 m³ de água.

7- Um no Jardim Vera Cruz, na rua Joaquim Simões, com capacidade para armazenar 1500 m³ de água.

8- Um no Bairro Monterrey, na rua Heron nº 935, Quadra L, Lote 1T, com capacidade para armazenar 500 m³ de água.

9- Um no Bairro Arataba, na Estrada Municipal, nº 309, Quadra C, Lote 7, com capacidade para armazenar 500 m³ de água.

Louveira Sem Sujeira passa agora pelo Parque dos Sabiás

O programa Louveira Sem Sujeira mantém o seu cronograma de ações e, a partir desta quarta-feira, 10, passa pelos bairros Parque dos Sabiás e Vila Nova Louveira. Até o dia 16 a equipe vai realizar serviços de retirada de entulho, podas de árvores, pintura de guias e faixas.

Essa operação, além de deixar a cidade mais bonita também contribui para a diminuição de materiais em desuso espalhados pela cidade, já que além da capinação e roçagem do mato, a equipe também realiza a Operação Cata

Treco que recolhe todo tipo de artefato descartado pela população, como móveis velhos, colchões, sofás, pneus, eletrodomésticos, entre outros.

Veja abaixo o cronograma para os próximos dias: 17 a 23 de Junho

Rua João Verardo
Terra da Uva
Residencial Cavalli
Vista Alegre
Jardim Amazonas
Rua do Cristo
Alto da Colina

Prefeitura realiza recapeamento em vários pontos da cidade

A Prefeitura avança com o programa de recapeamento em vários locais da cidade, como o Jardim Amazonas, Abadia e Monterrey. A intervenção integra um contrato com investimento total na ordem de R\$ 42 milhões em obras de mobilidade urbana.

O bairro Jardim Amazonas será finalizado esta semana pela empreiteira responsável. Depois a equipe segue para o bairro Terra da Uva e avenida Monsenhor Casarin. Já na Abadia, está sendo implantada uma rede de drenagem (colocação de tubos de concreto) e a previsão de término é para o final deste mês. No Monterrey (Mossoró e Quiprocó) a rede de



drenagem (bocas de lobo), guias e sarjetas de concreto estão em fase de finalização. O preparo de caixa da rua Quiprocó já foi iniciado, com previsão de término também para o final de junho.

O total de asfalto utilizado para a pavimentação será de cerca de 110 mil metros quadrados. Já o

recapeamento ultrapassará os 115 mil m² de asfalto.

O contrato abrange ainda a construção de uma rede de drenagem totalizando 295 bocas de lobo e 30 mil metros de guias e sarjetas. As intervenções vão viabilizar ligações de esgoto em 80 residências.

Louveira realiza Festival Infantil de Rugby

Os treinos infantis da cidade reúnem cerca de 120 crianças de várias faixas etárias

No sábado, 30, a Prefeitura de Louveira por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude promoveu um festival infantil de rugby no CEIL, do Bairro Santo Antônio. O evento reuniu cerca de 120 alunos de 7 a 15 anos, além dos times adultos masculino e feminino, que auxiliaram as crianças durante o festival.

O clube Wally's Rugby

conta com 38 jogadores no adulto masculino e 14 no adulto feminino. Os treinos acontecem de segunda e quarta, das 22h às 00h, e sábado, das 10h às 12h, no CEIL do Bairro Santo Antônio. O treino Infantil e Juvenil acontece aos sábados, das 8h às 10h.

Arnaldo Monteiro é treinador do time ao lado dos professores Rafael Gustavo

Lopes e Samuel Almeida. Arnaldo veio a São Paulo para ser o responsável pelo Pólo 019, projeto da Confederação Brasileira de Rugby. Como treinador, chega referendado pelo excelente trabalho junto ao Volta Redonda Rugby Clube.

Para mais informações, acesse o site do time: <http://www.wallysrugby.com.br/> e confira tudo que acontece.



► História

O “Rugby Jundiaí” foi criado na cidade Jundiaí, no ano de 2004 por vários atletas que se reuniam somente para praticarem o esporte, sem nenhum tipo de compromisso. No ano seguinte, o clube adotou o nome “Wally’s Rugby”, devido ao uniforme utilizado pelos jogadores (listrado vermelho e branco) que remete as roupas utilizada por Wally, personagem do livro infantil.

Com a criação do clube, a equipe começou a participar de jogos amistosos e etapas do CPI (Campeonato Paulista do Interior) a partir de 2005. Apenas, a partir de 2013 o Wally’s Rugby desassociou seu nome da cidade de Jundiaí e, em parceria com a Prefeitura de Louveira e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, o time passou a representar Louveira nos campeonatos.

As pessoas se indagam “porque no país do futebol iríamos incentivar crianças a praticar Rugby?”, para o time do Wally’s, o Rugby preza os princípios de hierarquia, respeito e disciplina. O esporte educa, ensina e, acima de tudo, traz diversão e ensina que ganhar nem sempre é vencer.

Para o atleta do time adulto do Wally’s e morador de Louveira, Rodrigo Silveira, 24, a iniciativa da cidade é ótima para os praticantes da modalidade. “Há 10 anos treino com este time, quando inicialmente foi originado, na cidade de Jundiaí. Em Louveira, faz 3 anos que estamos com os treinos e representando a cidade pela região”, afirma.

“Acho sensacional, a inserção do rugby no município, mudou a minha vida, pois me trouxe vá-

rios benefícios como: concentração, disciplina, espírito de equipe e a própria manutenção da saúde física. É uma ótima oportunidade que está ao alcance de todos”, completa Rodrigo.

Mulheres no Rugby

As mulheres também tem espaço neste esporte, que costuma ser considerado tipicamente masculino. O time feminino foi fundado também em Jundiaí no ano de 2012, por três meninas que já se interessavam pelo esporte.

O professor Rafael Gustavo Lopes, atual treinador do time, acolheu a causa do rugby feminino e começou a gerenciar os treinamentos. Em 2013, quando Louveira acolheu o time feminino a equipe passou a participar de vários campeonatos.

Festival de Vôlei e Basquete incentivam as crianças

No último sábado, 30, foi realizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, no ginásio poliesportivo do Bairro Jardim Esmeralda, o tradicional Festival de Basquete da cidade, que contou com a participação de 70 crianças e adolescentes em várias faixas etárias.

O evento foi coordenado pela ex-atleta olímpica Helen Luz, que realiza um excelente trabalho pela cidade, incentivando as crianças a

praticar exercício físico, ao lado do Professor Octávio Lafiaccola.

Já no domingo, 31, a Prefeitura pela Secretaria de Esporte, lazer e Juventude promoveu no Ginásio do Ceil, o 10º Festival de Mini Vôlei que contou com a participação de sete cidades: Cabreúva, Campo Limpo, Caieiras, Colégio Leonardo da Vinci, Franco da Rocha, Itupeva e Louveira, cidade sede. O evento contou com a participação de 170 inscritos.

Fundado pelo Professor Alexandre Caodálio em 2006, o Festival de Mini Vôlei vem se destacando no cenário regional, onde muitas cidades aderiram ao festival iniciado na cidade.

Segundo o treinador Alexandre Caodálio, o principal objetivo do festival foi integrar as crianças à prática de atividades físicas, além de divulgar a modalidade na cidade e estimular ainda mais os jovens atletas.



Marcos Morais conquista boa colocação no Arnold Classic

O evento ocorreu entre os dias 29 e 31 de maio, no Rio de Janeiro

Marcos Morais, atleta da cidade e também membro da equipe 'Blackskull', conseguiu ótima classificação em competição na categoria absoluta (acima de 105 kg) na última semana, no Rio de Janeiro. O evento ocorreu entre os dias 29 e 31 de maio. Em sua categoria haviam 10 atletas inscritos, os melhores da América do Sul. Marcos deixou 7 concorrentes para trás e teve ótima pontuação para conseguir o resultado, conquistando 3º lugar mesmo após lesão.

Segundo o atleta Marcos, a Prefeitura dá ótimos recursos para

treinamentos. "A estrutura é profissional, poucos lugares no Brasil conseguem deixar os locais de treinamentos em alto nível. Tenho muito carinho pela cidade e pelo prefeito que cuida de mim, como atleta, e incentivam em todos os campeonatos, foi um dos fatores que me motivou para competir" exalta.

Louveira virou referência na região, pois oferece um ótimo centro de treinamento, com equipamentos e pisos adequados para a prática do esporte, e por isso, vários atletas federados, reconhecidos nacionalmente e mundial-

mente treinam na cidade.

O que é o Arnold Classic Brasil?

O Arnold Classic Brasil é um evento multiesportivo, voltado tanto para o público business como para o público em geral, que abrange a maior feira de nutrição esportiva, lutas, performance e fitness do país, além de apresentar diversas competições olímpicas e não olímpicas e um congresso palestras nas áreas de saúde, alimentação e atividade física com grandes nomes do cenário nacional e internacional.



Marcos Morais (dir.) no pódio com ganhadores do torneio

Cidade realiza 1º Festival de Xadrez



Na sexta-feira, 29 de maio, aconteceu na quadra do CEIL do Bairro Santo Antônio, o 1º Festival de Xadrez de Louveira. As partidas de xadrez foram disputadas entre os alunos do CEIL do Centro e CEIL do Bairro, totalizando cerca de 60 crianças.

Na primeira fase os alu-

nos foram divididos por classes e se enfrentaram em três partidas cada, na segunda fase aconteceram jogos aleatórios, de livre escolha entre os alunos participantes, a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude afirma que o intuito é promover a interação entre os alunos. "Gostaríamos de

agradecer a todos que se envolveram neste evento, que vai contribuir para o desenvolvimento das crianças participantes, incentivando-as as práticas esportivas".

Ao final do Festival, foram entregues medalhas a todos os participantes, sem definição de classificação.

Louveira venceu mais uma edição do 21º Dia do Desafio

PARABÉNS LOUVEIRA



**DESAFIO DADO É
DESAFIO CUMPRIDO**

Louveira disputou o Dia do Desafio contra a cidade de Buey Arriba - Cuba, realizado na última quarta-feira, dia 27, e ganhou com uma porcentagem alta, 69% da população praticou exercício contra 37% da cidade de Cuba. A cidade incentiva que todos pratiquem atividades físicas, cuidar da saúde é muito importante.



Vila Telamar e Amyza vencem e são favoritos para final

Partidas disputadas marcam os jogos em busca de vagas para a final com média de 4 gols por partida

No domingo, 31, aconteceu a primeira partida da semifinal do Campeonato Amador de Futebol da 1ª Divisão de Louveira. Os times Vila Telamar, Ferroviários, Amyza e Super Vulcão fizeram a melhor campanha e conquistaram vagas para a próxima etapa do campeonato.

O primeiro jogo, no Campo Municipal às 8h30 foi entre Vila Telamar e Ferroviários FC. O "Ferrô" começou marcando um gol de pênalti aos 21 minutos do primeiro tempo com gol de Fábio,

aos 40 minutos o Vila Telamar empatou o jogo, gol de André Soares. No segundo tempo o jogo foi disputado, ambos os times estavam em busca pelo gol que já adiantaria a garantia na final, em bela jogada Everton Vanderlei, que tinha acabado de entrar em campo, marca o segundo gol do Vila, aos 32 minutos e possibilita o time comemorar a vitória.

Já o segundo jogo no Campo às 10h30 foi entre Amyza e Super Vulcão. Apesar do placar marcar 4x1 para o Amyza o jogo

foi acirrado e todos os jogadores se esforçaram ao máximo para garantir a vaga. O atleta Reinaldo marcou o gol de honra para o time do Super Vulcão, para o Amyza os gols foram de Maycon (2), Ed Carlos (1) e Farley (1).

2ª divisão

A quarta rodada do Campeonato Amador da 2ª Divisão de Louveira aconteceu no último domingo, 31. Os times do Vila Pasti e Izolina ficaram no 0x0 pelo primeiro jogo da rodada no

Campo Nova Estrela.

O América goleou pela segunda vez, e é líder do Grupo B, jogou contra o Independente Fantasma e marcou 3 gols, com os atletas Douglas (2) e Claudinei (1), o gol de honra do adversário foi marcado pelo jogador Claudinei. A equipe do Juventude após derrota na rodada passada goleou por 5x1 o time do Marabá FC e fica na quarta colocação do grupo B.

A equipe do C.A Bandeirantes, mantém a invencibilidade e

primeira colocação no grupo A após vitória por 5x3 em cima do time Vila Cristo FC, com gols de Diego, Daniel, Felipe, Guilherme e Joaquim. O Piauí se recuperou do empate e marcou 4x0 no Brasil Louveirense, gols marcados por Aldair, Cássio, Emerson e Sérgio.

O Mamonas vence a equipe do Terra da Uva pelo placar de 4x1 com gols de André (2), Iran (1) e Márcia (1) e garante a segunda colocação no grupo B, o gol de honra foi de Ewerton.

15º

1º Divisão

Campeonato Louveira de Futebol Amador

2º Divisão

Dia: 7 de junho (domingo)

semifinal 2

Horário	Jogo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
8h30	1	Amyza		X		Super Vulcão	Municipal
10h30	2	Vila Telamar		X		Ferroviário FC	Municipal

DIA 07 DE JUNHO (Domingo)

5ª RODADA

Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
08:30	A	VIP		x		BRASIL LOUVEIRENSE	Nova Estrela
13:45	A	VILA CRISTO FC		X		MAMONAS/MILAN REAL	Nova Estrela
13:45	A	PIAUI		X		TERRA DA UVA	Bandeirantes
15:45	B	ATLÉTICO LOUVEIRENSE		X		AMÉRICA	Bandeirantes
13:45	B	VILA PASTI		X		MARABÁ AC	Municipal
13:45	B	INDEPENDENTE FANTASMA		X		JUVENTUDE FC	CEIL

Prefeitura oferece aulas de zumba para crianças

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura abre inscrições para Zumba Kids, a partir desta semana. As aulas serão oferecidas aos sábados para crianças de 6 a 13 anos com vagas limitadas em dois horários: 9h e 10 horas na Área de Lazer do Trabalhador.

A professora Fernanda Sar-

tori está ansiosa para o início das aulas. "Acredito que atenderemos um grande número de crianças, muitas já vem junto com as mães para ficar dançando. Fico feliz em proporcionar essa modalidade para as crianças de Louveira, seremos uma das primeiras cidades da região a oferecer aulas de Zumba Kids

com um instrutor credenciado" afirma.

As aulas tem início no mês de Julho. Os interessados devem comparecer na Área de Lazer do Trabalhador munidos de uma foto 3x4, cópia do RG e certidão de nascimento. Informações na Secretaria de Esporte, através do telefone (19) 3878-1357.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por equívoco de digitação, da publicação veiculada na Imprensa Oficial do Município de Louveira S/P. No dia 29/05/2015, página 023, referente ao Decreto nº 2.475/2015, sendo que onde se lê: "DECRETO Nº 4.274, DE 15 DE MAIO DE 2015", leia-se: "DECRETO Nº 4.275, DE 15 DE MAIO DE 2015". Louveira, 02 de junho de 2014.
André Luiz Raposeiro - Secretário de Administração.

DECRETO Nº 4.282, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Permissão de uso da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", para a realização de evento "Terceiro Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira", realizado pelo Senhor José Carlos de Almeida, representante do Moto Clube Flight Tigers de Campinas.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, "g" ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 04350-225/2015;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do "Terceiro Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira", realizado pelo Senhor José Carlos de Almeida, representante do Moto Clube Flight Tigers de Campinas.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e oneroso, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 27 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.368.916 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 784.051.908-30, residente e domiciliado a Rua Professor Alberto Martins, nº 50, Vila Alberto Simões, Campinas/SP, neste ato representante do **MOTO CLUBE FLIGHT TIGERS** de Campinas, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante autorização pelo Decreto nº de de junho de e às condições adiante estipuladas.

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), da Área de Lazer do Trabalhador "Vereador José Finamore", para a realização do "Terceiro Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira", organizado e de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, exclusivamente nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2015.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

O **PERMISSONÁRIO** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: “Terceiro Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira”, organizado e de inteira responsabilidade do **PERMISSONÁRIO**, exclusivamente nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2015.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo **PERMISSONÁRIO**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º O **PERMISSONÁRIO** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O **PERMISSONÁRIO** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o **PERMISSONÁRIO**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do **PERMISSONÁRIO** além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o **PERMISSONÁRIO** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o **PERMISSONÁRIO** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de

uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o **PERMISSONÁRIO**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para os dias 12, 13 e 14 de junho de 2015, e é outorgada em caráter precário e oneroso, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba ao **PERMISSONÁRIO** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o **PERMISSONÁRIO** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

O **PERMISSONÁRIO** incumbe ao pagamento dos tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão, razão pela qual a outorga torna-se onerosa.

Para a presente permissão é tributado neste ato o valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de reais) por metro quadrado utilizado, multiplicando-se pelo número de dias do evento, o que totaliza o montante de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, conforme autorização legal.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira,.....de maio de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

MOTO CLUBE FLIGHT TIGERS DE CAMPINAS

Testemunhas:

1. _____

2

R.G.

R.G.

DE 2015.

DECRETO Nº 4.284, DE 02 DE JUNHO

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área de terras remanescente da Gleba “A”, situada na Chácara Santa Cruz, Bairro Leitão no município de Louveira, objeto da matrícula nº 14.215, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à regularização de abertura de via pública e construção de passeio à margem da Rua Ângela Biasi Borriero, com acesso a Rua Catharina Calssavara Caldana e a Rua Silvério Finamore.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 03370-313/2012;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de parte da área de terras remanescente da Gleba “A”, situada na Chácara Santa Cruz, Bairro Leitão no município de Louveira, objeto da matrícula nº 14.215, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Maria Vitoria Martins Cruz e Luiz Fernando Martins Cruz ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à regularização de abertura de via pública e construção de passeio à margem da Rua Ângela Biasi Borriero, com acesso a Rua Catharina Calssavara Caldana e a Rua Silvério Finamore, consoante planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

“PARTE DA ÁREA DE TERRAS, REMANESCENTE DA GLEBA “A”, SITUADA NA CHÁCARA SANTA CRUZ, BAIRRO LEITÃO – Objeto da matrícula nº 14.215 ORI Vinhedo/SP – regularização de abertura de via pública e construção de passeio à margem da Rua Ângela Biasi Borriero, com acesso a Rua Catharina

Calssavara Caldana e a Rua Silvério Finamore” – com área de 2.122,88 m², que assim se descreve: inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Catharina Calssavara Caldana, divisa com a área Remanescente 1, distante 82,53 m do limite da faixa de domínio da Rodovia Romildo Prado; deste ponto segue confrontando com o Remanescente 1 com os seguintes rumos e distâncias: em curva à esquerda segue com ângulo central de 7°52’21”, raio de 53,57m e desenvolvimento de 7,36m até o ponto 2; neste ponto segue com rumo de 79°15’10”NW na distância de 28,02 m até o ponto 3; neste ponto segue em curva à esquerda com ângulo central de 6°37’03”, raio de 103,75m e desenvolvimento de 11,98 m até o ponto 4; neste ponto segue com rumo de 88°14’01”NW na distância de 56,05 m até o ponto 5; neste ponto deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 1°46’02”, raio de 836,26 m e desenvolvimento de 26,00 m até o ponto 6; neste ponto segue em curva à esquerda com ângulo central de 1°33’29”, raio de 836,26 m e desenvolvimento de 22,74m até o ponto 7; neste ponto deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 13°11’34”, raio de 68,54 m e desenvolvimento de 15,78m até o ponto 8; neste ponto segue com rumo de 77°33’08”SW na distância de 6,92 m até o ponto 9, neste ponto deflete à esquerda e segue pelo leito do Rio Capivari confrontando com Estevan Steck com rumo de 9°41’56” SE na distância de 12,11 m até o ponto 10, neste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o Remanescente 2 com os seguintes rumos e distâncias: 77°33’08”NE e distância de 7,74 m até o ponto 11; neste ponto deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 13°31’31”, raio de 56,44 m e desenvolvimento de 13,32 m até o ponto 12; neste ponto deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 2°07’15”, raio de 824,16m e desenvolvimento de 30,51m até o ponto 13; neste ponto deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 1°13’53”, raio de 824,16m e desenvolvimento de 17,71m até o ponto 14; neste ponto segue com rumo de 88°14’01”SE na distância de 55,69m até o ponto 15; neste ponto deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 6°28’00”, raio de 91,65 m e desenvolvimento de 10,34m até o ponto 16; neste ponto segue com rumo de 79°15’10”SE na distância de 27,99 m até o ponto 17; neste ponto segue com rumo de 76°06’00”SE na distância de 12,64 m até o ponto 18; neste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Catharina Calssavara Caldana com rumo de 12°16’55”NW na distância de 13,41 m até o ponto 1, início desta descrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.915 de 25 de junho de 2013.

Louveira, 02 de junho de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 02 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Prefeitura Municipal de Louveira

Portaria nº. 290/2015

Inicia o recadastramento para vagas em creches no Município de Louveira e dá outras providências.

JULIANA EUZEBIO ARAUJO, Secretária de Educação do Município de Louveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº. 04690-381/2015;

Resolve:

Art. 1º Fica determinado o recadastramento para vagas em creches no Município de Louveira.

Art. 2º Para o recadastramento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Cartão Cidadão, ou;
- II – Comprovante de Endereço:
 - a) Conta de água;
 - b) Conta de luz;
 - c) Contrato de locação, com firma reconhecida;
 - d) Carteira de Trabalho ou declaração de trabalho, com firma reconhecida;
 - e) Título de Eleitor.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal

de Educação do Município de Louveira entrará em contato com os interessados da lista de espera para apresentarem os documentos descritos no *caput* desse artigo.

Art. 3º O recadastramento para vagas em creches iniciará em 26 de maio de 2015 até o dia 12 de junho de 2015.

Art. 4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 26 de maio de 2015.

JULIANA EUZEBIO ARAUJO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOZEIRO

Secretário de Administração

PORTARIA

Número 279/2015

Data: 19.05.2015

Assunto: CONCEDER, 15(quinze) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Merendeira efetiva, a contar de 19 de Maio de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 4245-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 03 de Junho de 2015.

Número 280/2015

Data: 19.05.2015

Assunto: PRORROGAR por mais **29** (vinte e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **JOSÉ CARLOS LEITE DE CARVALHO**, Médico efetivo, a contar de 19 de Maio de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 9465-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 17 de Junho de 2015.

Número 281/2015

Data: 20.05.2015

Assunto: REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 389/2014 de 14 de Julho de 2014, a qual concede FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1.684/2.004, artigo 6º, alínea “d”, ao servidor Municipal Senhor **ADEMILTON JUARES DA SILVA**, Guarda Municipal, efetivo, a partir da presente data.

Número 282/2015

Data: 20.05.2015

Assunto: REVOGAR, as disposições contidas na Portaria nº 1107/2013 de 26

de Dezembro de 2013, a qual concede FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1684/2004, artigo 6º, alínea “d”, a servidora Municipal **ADINALDA RIBEIRO DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Guarda Municipal, a partir da presente data.

Número 283/2015

Data: 20.05.2015

Assunto: DESIGNAR a SRª. **MARIA EMILIA PASTI**, Auxiliar de Administração, efetiva, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, em comissão, no período de 25 de Maio a 04 de Junho de 2015, por motivo de férias da titular do cargo senhor Fernando Luís Bighete.

Número 284/2015

Data: 20.05.2015

Assunto: CONCEDER FG 04 nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1.684/2.004, artigo 6º, alínea “d”, ao servidor Municipal Senhor **ADEMILTON JUARES DA SILVA**, Guarda Municipal, efetivo, a partir da presente data.

Número 285/2015

Data: 22.05.2015

Assunto: PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, a Servidora **ANGELA DE CASTRO VIEIRA**, Professora de Ensino Básico, efetiva, a contar de 22 de Maio de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 4005-141/2015, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 06 de Junho de 2015.

Número 286/2015

Data: 22.05.2015. retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Maio de 2015

Assunto: PRORROGAR, por mais 19(dezenove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor **MOIZES RODRIGUES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, a contar de 21 de Maio de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 03491-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de Junho de 2015.

Número 287/2015

Data: 22.05.2015, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Maio de 2015

Assunto: CONCEDER, 20(vinte) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor **MARCOS ARAUJO DE SOUZA**, Agente de Meio Ambiente, efetivo, a contar de 12 de Maio de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 1288-141/2010, devendo, portanto retornar as suas atividades normais em 01 de Junho de 2015.

Número 288/2015

Data: 25.05.2015

Assunto: NOMEAR, o Senhor **GERALDO HACKMAM NETO**, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Departamento, Referencia 02, em comissão, a partir da presente data.

Número 289/2015

Data: 14.05.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido, a Senhora **SUSY TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA**, dos serviços que presta a esta municipalidade no cargo de Ajudante de Cozinha, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2015 - EXTRATO DE ATA

Extrato da ata da sessão de 29.05.2015, às 09h30min - Pregão Presencial nº 87/2015 - Processo nº 343/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução das atividades das oficinas culturais. Foram abertos os envelopes proposta das empresas: Associação Louveirense de Dança - Companhia de Dança Gioia Rara e Joeldir Manoel Silva - ME. O Representante da empresa Associação Louveirense de Dança - Companhia de Dança Gioia Rara, manifestou interesse em recorrer. A pregoeira concedeu prazo de 3 dias para apresentação das razões de recurso e intimou as demais licitantes para apresentação das contra-razões em igual número de dias. A ata em inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Louveira. Deise Regina Lovato Felipe - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2015

A Prefeitura Municipal de Louveira comunica que fica PRORROGADO para o dia **23 de junho de 2015, às 14:30, o Pregão Presencial nº 101/2015**, objetivando o registro de preços de água mineral em galões de 20 litros. Outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 02 de junho de 2015. **ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 075/2015

Em face do constante nos autos do processo nº 296/2015, referente ao Pregão Presencial nº 075/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº 10.520/02, em especial a adjudicação dos itens 01 ao 10 para a empresa Panificadora e Confeitaria Martinichi Ltda - ME. Louveira, 18 de maio de 2015. Nicolau Finamore Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face do constante nos autos do processo nº 153/2015, referente ao Pregão Presencial nº 035/2015, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitex, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei nº 10.520/02, em especial a adjudicação do lote único do objeto deste pregão para a empresa Pedu's Lanches Ltda - ME. Louveira, 01 de junho de 2015. Nicolau Finamore Júnior - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.434, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0051	Proteção Social Básica	
Projeto:	0051.1112	Ampliação e reforma dos centros de convivência da juventude (Bairro e 21 de Março)	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	412.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 412.000,00			

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 27 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.435, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino	
Atividade:	0040.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	

Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0038	Assistência ao Escolar	
Atividade:	0038.2282	Manutenção das Atividades de Apoio Pedagógico	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Atividade:	0039.2082	Manutenção dos Centros de Convivência Infantil	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	600.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Atividade:	0039.2082	Manutenção dos Centros de Convivência Infantil	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	

Função:	13	Cultura	
Sub Função:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0061	Programas Culturais	
Atividade:	0061.2287	Atividades Culturais Destinadas às Escolas	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	13	Cultura	
Sub Função:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0061	Programas Culturais	
Atividade:	0061.2287	Atividades Culturais Destinadas às Escolas	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	0019	Programas Esportivos	

Atividade:	0019.2288	Atividades Esportivas Destinadas às Escolas	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00 1

Total da Suplementação.....

R\$ 5.650.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 27 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.436, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Institui o plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Louveira e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o *‘Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS* do Município de Louveira, conforme anexo desta Lei, parte integrante.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Louveira, na forma do Anexo desta Lei atende às determinações constantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme determina a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Louveira reger-se-á pelo disposto nesta Lei em observância ao conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com os demais entes federativos, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Art. 3º As metas e ações estabelecidas nesta Lei serão obrigatória nas programações orçamentárias das áreas envolvidas pelo período nele expresso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua estrutura administrativa dará ampla divulgação dos conteúdos deste Plano a toda comunidade, cumprindo e fazendo cumprir as definições nele contido.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Louveira, 29 de maio de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 29 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.437, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Regulamenta o estudo de impacto de vizinhança no município de Louveira e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no artigo 108 da Lei Municipal n.º 2.331/2013, que institui o Plano Diretor do Município, a elaboração e avaliação dos Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, e respectivos Relatórios de impacto de Vizinhança – RIV, serão realizados de acordo com as especificações e critérios definidos nesta lei.

§ 1.º O Estudo de impacto de Vizinhança – EIV, e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, são instrumentos que complementam a análise de projetos de empreendimentos ou atividades, públicas ou privadas, cuja implantação e/ou operação possam causar incômodos à vizinhança em virtude de impactos negativos sobre o meio ambiente, a paisagem urbana ou a infraestrutura existente.

§ 2.º A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, tem por objetivos:

I – avaliar a viabilidade do empreendimento pretendido quanto à adequação das suas características, condições de uso e/ou operação e porte ao local onde se situa ou pretende-se implanta-lo;

II – avaliar os impactos prováveis à vizinhança, durante os períodos de implantação e de uso e/ou operação;

III – definir as medidas mitigadoras dos impactos avaliados;

IV – definir as medidas compensatórias correspondentes aos impactos não mitigados suficientemente.

CAPÍTULO II**DA ELABORAÇÃO DO EIV/RIV**

Art. 2.º A obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança dependerá do tipo, características, porte e localização do empreendimento pretendido, de acordo com a tabela que constitui o Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e respectivo relatório – RIV, serão elaborados por profissional ou equipe de profissionais habilitados, contratados sob as expensas do interessado e deverá avaliar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, abordando, no mínimo, as seguintes questões:

- I - adensamento populacional;
- II - equipamentos urbanos e comunitários;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - valorização imobiliária e alterações na economia local;
- V - geração de tráfego e capacidade do sistema viário existente e projetado;
- VI – demanda por transporte público;
- VII - ventilação e iluminação;
- VIII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- IX – instalações dos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e fornecimento de energia elétrica e;

Parágrafo único O EIV/RIV deverá identificar e quantificar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos avaliados cuja execução deverá ser exigida do empreendedor.

Art. 4.º O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, deverão ser elaborados com o seguinte conteúdo mínimo:

- I – Informações Gerais.
 - a) identificação do empreendimento e/ou atividade
 - b) identificação e qualificação do empreendedor;
 - c) identificação e qualificação dos responsáveis

pelo empreendimento;

d) Identificação e qualificação, inclusive telefone e endereço eletrônico, dos responsáveis técnicos pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV.

II – Descrição do empreendimento e/ou atividade

a) tipo de empreendimento, localização, zona de uso do solo, classificação das vias de acesso;

b) quadro de áreas do terreno e de construção existente e a construir;

c) condições de utilização do terreno: taxa de ocupação, índice de aproveitamento, recuos, taxa de impermeabilização, número de vagas para veículos e alturas máximas e volumes de corte e aterro;

d) descrição das edificações: tipo, altura, materiais de acabamento e alturas máximas em relação às cotas dos terrenos adjacentes e;

e) descrição das condições de operação abordando o fluxo de pessoas e veículos, consumo de água, consumo de energia elétrica, geração de ruídos, geração de emissões gasosas, geração de esgotos e efluentes líquidos.

III – Descrição das etapas de implantação do empreendimento e de execução das obras.

a) descrição das etapas de execução das obras indicando, para cada uma, os materiais, equipamentos e mão de obra que serão utilizados, inclusive quantidades;

b) avaliação do tempo de execução de cada etapa e;

c) apresentação do cronograma de execução das obras e de implantação do empreendimento, até o início da operação.

IV – Identificação e caracterização da área de vizinhança.

a) Delimitação da área de vizinhança, considerando que ela será constituída das seguintes áreas:

1) Área do empreendimento;

2) Área de influência direta, compreendendo os imóveis adjacentes à área do empreendimento ou às vias com as quais confronta, nos respectivos trechos e;

3) Área de influência indireta, compreendendo todos os imóveis sujeitos a algum tipo de impacto decorrente da implantação do empreendimento e;

4) A área da microbacia hidrográfica como referência na identificação dos impactos ambientais;

5) A extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento para avaliação dos impactos sobre a infraestrutura de serviços públicos;

6) A extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento e a extensão das vias de acesso até os 'nós' de tráfego mais próximos, para avaliação dos impactos sobre o sistema viário e de transporte público;

7) A quadra do empreendimento, as vias públicas lindeiras e os imóveis lindeiros a estas vias públicas, para avaliação dos impactos sobre a paisagem e sobre as atividades humanas instaladas;

V – Identificação dos impactos.

a) Identificação dos impactos temporários, previstos durante o período de construção e implantação do empreendimento;

b) Identificação dos impactos permanentes, decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

VI – Avaliação dos impactos e descrição das respectivas medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

a) A avaliação de cada impacto deverá incluir a identificação do elemento impactado, o tempo de duração de cada impacto, a área de abrangência do impacto, a estimativa da intensidade do impacto e suas consequências, informando inclusive se se trata de impacto reversível ou irreversível;

b) Para cada impacto negativo devem ser descritas as medidas mitigatórias propostas, com a estimativa do grau de mitigação esperado;

c) Para o conjunto dos impactos e para as parcelas dos impactos não mitigados devem ser descritas as medidas compensatórias propostas e;

d) Apresentação do cronograma de execução das medidas mitigadoras e compensatórias, associado ao cronograma de implantação e operação do empreendimento.

VII – Conclusões.

§ 1º O profissional, ou equipe de profissionais, responsável pela elaboração do estudo deve expor de forma sucinta suas conclusões, devidamente justificadas, sobre as condições sob as quais a realização do empreendimento pode ser autorizada.

§ 2º O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, deverão ser apresentados em duas vias impressas e em arquivo digital.

§ 3.º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão licenciador ambiental do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

§ 4.º O interessado deverá ser informado sobre a necessidade de apresentação do EIV quando da emissão da Certidão de Uso do Solo.

CAPITULO III

DA ANÁLISE DO EIV

Art. 5.º Fica criada a Comissão Encarregada da análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança, constituída por representantes das seguintes secretarias municipais: de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Ambiental, de Segurança Pública, de Desenvolvimento Econômico e de Água e Esgoto.

§ 1.º A Secretaria de Gestão Ambiental coordenará esta Comissão.

§ 2.º Em cada caso, as Secretarias deverão ser representadas pelos respectivos secretários ou por funcionários por eles designados.

§ 3.º Durante a análise, a Comissão poderá solicitar a complementação de informações e/ou discutir com os interessados e responsáveis pelos estudos, alterações consideradas pertinentes, inclusive no que se refere às medidas mitigadoras e compensatórias.

§ 4.º Concluída a análise, a comissão emitirá parecer conclusivo sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança avaliado.

§ 5.º O parecer da comissão poderá concluir:

- I - pela aprovação do Estudo, sem restrições;
- II – pela aprovação do Estudo com restrições, que devem ser devidamente descritas e justificadas;
- III – pelo indeferimento do empreendimento, em virtude da impossibilidade de mitigação ou compensação de impactos

irreversíveis.

Art. 6.º A aprovação final dos Estudos será feita pelo Prefeito Municipal, com base no parecer da Comissão.

§ 1.º Caso o Estudo seja aprovado e o empreendimento considerado viável, o interessado deverá firmar termo de compromisso responsabilizando-se pela realização de todas as medidas mitigadoras e compensatórias finais, de acordo com o cronograma apresentado.

§ 2.º Uma vez firmado o Termo de Compromisso a que se refere o parágrafo anterior, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano emitirá a autorização para a implantação da atividade ou empreendimento, que terá prosseguimento com a obtenção dos demais licenciamentos necessários junto aos órgãos competentes.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º Os emolumentos públicos referentes à análise do EIV/RIV, emissão de parecer e fiscalização das ações mitigadoras e compensatórias constituirão preços públicos e serão estipulados em Decreto.

Art. 8 As despesas dessa lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 29 de maio de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 29 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

C3	Estabelecimentos diversificados de comércio e/ou serviço, de pequeno ou médio porte, instalados em edificações horizontais, que podem causar incômodos relacionados a ruídos diurnos, emissões gasosas ou tráfego de veículos intenso ou pesado.	NP	NÃO	NÃO	NP	NP	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
C4	Estabelecimentos de comércio e/ou serviço, de pequeno ou médio porte, instalados em edificações horizontais, que podem causar incômodos relacionados a ruídos noturnos, emissões gasosas ou tráfego de veículos intenso ou pesado.	NP	SIM	SIM	NP	NP	NP	NP	NP	NÃO	NP	NÃO	NP
C5	Estabelecimentos de comércio e/ou serviço, de médio ou grande porte, que podem causar incômodo principalmente em virtude de ruídos diurnos produzidos por máquinas, equipamentos ou tipo de atividade, tais como: serrarias, carpintarias, marcenarias, serralherias, funilarias, canis, escolas de adestramento de animais e congêneres.	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	SIM	NP	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	NP

Empreendimento ou atividade		Zonas de Uso do Solo											
Categ.	Descrição	ZUR	ZUM1	ZUM2	ZCU1	ZCU2	ZCU3	ZCU4	ZCU5	ZUE	ZCAU	ZUI	ZPP
	Uso Comercial e Serviços												
C6	Estabelecimentos de comércio e/ou serviço, de pequeno, médio ou grande porte, que podem causar incômodo principalmente em virtude de ruídos noturnos produzidos por máquinas, equipamentos ou tipo de atividade, tais como: salões de baile, salões de festa e de buffet, clubes noturnos, discotecas, boates, bares noturnos e similares.	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	SIM	NP	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	NP

C7	Estabelecimentos de comércio e/ou serviço geradores de tráfego de veículos pesados ou de grande porte, tais como: garagens de empresas transportadoras que operem com frotas de ônibus ou caminhões; entrepostos, depósitos, armazéns de estocagem de matérias primas, e s t a b e l e c i m e n t o s atacadistas ou varejistas de materiais grosseiros ou de materiais de grande porte como veículos e máquinas.	NP	NP	SIM	SIM	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	NP							
C8	Estabelecimentos de comércio e/ou serviço que podem causar incômodo em virtude do tráfego frequente e intenso de veículos, compreendendo: supermercados, centros de compra, lojas de departamento, salas de espetáculo, locais de culto, estádio e clubes desportivos.	SIM	NP	SIM	SIM	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	SIM							

OBSERVAÇÕES

- O EIV/RIV não é obrigatório para as categorias C1 e C2.

- Estabelecimentos de comércio e/ou serviço que propõem alteração das diretrizes viárias deverão apresentar EIV/RIV.

OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – ANEXO I

Empreendimento ou atividade		Zonas de Uso do Solo											
Categoria	Descrição	ZUR	ZUM1	ZUM2	ZCU1	ZCU2	ZCU3	ZCU4	ZCU5	ZUE	ZCAU	ZUI	ZPP
	Uso Industrial												
12	Indústrias virtualmente sem risco ambiental, que apresentam quantidades desprezíveis de poluentes do ar, da água e do solo, e não se enquadrem nas demais categorias.	NP	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	NP	NP	NP	NP	NP	Médio Porte NÃO Grande Porte SIM	NÃO	NÃO	NP

13	Indústrias de risco ambiental leve, que apresentam uma das seguintes condições: baixo potencial de poluição atmosférica por queima de combustível; efluentes líquidos industriais passíveis de lançamento no sistema público, para tratamento na Estação de Tratamento de Esgotos do município, pequena produção ou armazenamento de resíduos sólidos perigosos.	NP	SIM	SIM	NP	NP	NP	NP	NP	SIM	NP	NÃO	NP
14	Indústrias de risco ambiental moderado, que apresentam uma das seguintes condições: potencial moderado de poluição atmosférica por queima de combustível; produção ou armazenamento de resíduos sólidos perigosos.	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	SIM	NP
15	Indústrias de risco ambiental elevado, que apresentam uma das seguintes condições: alto potencial de poluição atmosférica por queima de combustível; produção ou armazenamento de grande quantidade de resíduos sólidos perigosos; perigo de emissão acidental de poluentes capazes de provocar danos ambientais significativos, ou de afetar a saúde pública.	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	SIM	NP

OBSERVAÇÕES

- O EIV/RIV não é obrigatório para a categoria I1.

- **Indústrias que propõem alteração das diretrizes viárias deverão apresentar EIV/RIV.**

- **NP: não permitido**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Extrato do Contrato nº 099/100 – Processo nº 296/2015 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARTINICHI LTDA - ME – Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios – Valor: R\$ 199.777,10 - Códigos de recursos e fontes: 012 - 01.01.01.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00,

089 - 01.02.01.04.122.0077.2017.3.3.90.30.00, 133 - 01.03.01.08.241.0051.2252.3.3.90.30.00,

148 - 01.03.01.08.243.0057.2146.3.3.90.30.00, 161 - 01.03.01.08.244.0051.2250.3.3.90.30.00,

179 - 01.03.01.08.244.0055.2269.3.3.90.30.00, 338 - 01.06.01.27.812.0019.2021.3.3.90.30.00,

422 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00, 562 - 01.09.01.12.361.0040.2063.3.3.90.30.00,

741 - 01.12.01.06.181.0014.2027.3.3.90.30.00, 785 - 01.13.01.13.392.0061.2028.3.3.90.30.00,

850 - 01.14.01.17.512.0076.2029.3.3.90.30.00, 867 - 01.15.01.18.541.0003.2030.3.3.90.30.00 – Modalidade: Pregão 075/2015 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 26/05/2015.

www.saude.gov.br

DESQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

Faça disso um hábito. Seja um doador.
Um grande ato incentivado e apoiado pelo SUS.
Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Edital de Convocação - Audiência Pública

A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Gestão Ambiental, em atendimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município de Louveira, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e apreciação do **anteprojeto de Lei que trata da Criação do Programa de Pagamento de Serviços Ambientais e estabelece áreas de mananciais no município de Louveira**, conforme Acordo firmado entre o Município de Louveira e o Ministério Público do Estado de São Paulo e homologado pelo Juízo da Comarca de Vinhedo. A Audiência Pública será realizada **no dia 11 de junho de 2015**, com início marcado para **às 19:30hs**, no auditório da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Belvilaqua, 35, Bairro Guambê, Louveira/SP. O anteprojeto de Lei, supramencionado, permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das **9:00 às 16:00 h, no período de 02/06/2015 a 11/06/2015**, na Secretária de Gestão Ambiental, situada na rua Silverio Finamore, 1561, Portão 1, Bairro Leitão – Louveira/SP e na Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Belvilaqua, 35, Bairro Guambê, Louveira/SP

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. a audiência Pública terá início pontualmente às 19:30hs;
2. audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
3. as inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu

pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome;

4. para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em **até 03 (três) minutos**, obedecida a ordem de inscrição;
6. os interessados deverão apresentar, junto à sua inscrição, os memoriais da matéria que for apresentar, contendo em destaque o assunto, relatório e conclusão final, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos;
7. a apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
8. esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
9. o horário de encerramento da Audiência Pública não ultrapassará às 22:30hs;
10. após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados e as sugestões recebidas e seus comentários serão devidamente analisados e se pertinentes utilizados para eventuais adequações no anteprojeto de Lei.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Louveira, 02 de junho de 2015.

Nicolau Finamore Junior

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL LOUVEIRA – SPRESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse estadual de recursos para o Programa de Proteção Social Básica – Centro de Convivência da Juventude do 2º Semestre de 2014, parcela de Dezembro de 2014 e Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Esta Resolução está em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 24 de Março de 2015.

DENISE MICHETI ITALIANI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL LOUVEIRA – SPRESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997

Resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma das Reuniões Ordinárias deste Conselho nas datas do quadro abaixo:

Reuniões Ordinárias CMAS - 2015	
Janeiro	15
Fevereiro	12
Março	12
Abril	09
Maio	14
Junho	11
Julho	16
Agosto	13
Setembro	10
Outubro	08
Novembro	12
Dezembro	10
* As reuniões ordinárias ocorrem sempre as 08:30h.	
* Essas datas estão passíveis de alteração.	

Louveira, 24 de Março de 2015.

DENISE MICHETI ITALIANI
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL LOUVEIRA – SP**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF para compra de materiais de escritório e materiais permanentes para melhor adequação do atendimento as famílias pela Política de Assistência Social e capacitações para a equipe do Cadastro Único.

Louveira, 24 de Março de 2015.

DENISE MICHETI ITALIANI
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997

Resolve:

Artigo 1º – Nomear o Sr. EVALDO RUI LEITE como presidente deste Conselho, com base em seu Regimento Interno, artigo 9º.

Artigo 2º – Nomear a Sra. DENISE MICHETTI ITALIANI para o cargo de vice-presidente, com base em seu Regimento Interno, artigo 10º.

Louveira, 25 de Maio de 2015.

EVALDO RUI LEITE
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DECRETOS

DECRETO Nº 4270, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 7 de maio de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
7 de maio de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 170
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistencia social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de assistencia social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0053	Transferencia de renda	
Proj. Ativ.:	2267	Manutencao dos programas de transferencia de renda	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 215**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistência social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistência social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0059 Serviços, programas e projetos
Proj. Ativ.: 2159 Manutenção de programas e projetos sociais

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 84.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 290**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 1054 Desapropriação de área de terras para obras de interesse municipal

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 61 Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 677**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administração
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0020 Serviços administrativos
Proj. Ativ.: 2025 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de administração

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 300.000,00

Total de Suplementações: 1.390.000,00

DECRETO Nº 4277, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 683.500,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de maio de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de maio de 2015.

André Luiz Raposeiro
 Secretário de Administração

Tabela I
 Suplementações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 404**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0030 Gestão do SUS
Proj. Ativ.: 2037 Apoio logístico

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 413**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
 0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
 (19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
 (19) 3948 5300



SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 416**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 472**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 304 Vigilância sanitária
Programa: 0033 Vigilancia em saude
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 2.500,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 677**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0020 Serviços administrativos
Proj. Ativ.: 2025 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de administracao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 712**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de servicos publicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0009 Serviços publicos
Proj. Ativ.: 2026 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de serviços publicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 716**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de servicos publicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0009 Serviços publicos
Proj. Ativ.: 2026 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de serviços publicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 830**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1152 Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 131.000,00

Total de Suplementações: **683.500,00**

Tabela II
Anulações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 406**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0030 Gestao do sus
Proj. Ativ.: 2037 Apoio logistico

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 415**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 474**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 304 Vigilância sanitária
Programa: 0033 Vigilância em saúde
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 33 Passagens e despesas com locomoção

Valor: R\$ 2.500,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 679**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administração
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0020 Serviços administrativos
Proj. Ativ.: 2025 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de administração

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 718**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de serviços públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0009 Serviços públicos
Proj. Ativ.: 2026 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de serviços públicos

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 831**
Unidade: 14 Secretaria municipal de água e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de água e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de água
Proj. Ativ.: 1152 Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 131.000,00

Total de Anulações: 683.500,00

DECRETO Nº 4280, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2.434 de 27 de Maio de 2015.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de maio de 2015.

André Luiz Raposeiro
 Secretário de Administração

Tabela I
 Suplementações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 139**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistência social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistência social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 243 Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0051 Proteção social básica
Proj. Ativ.: 1112 Ampliação e reforma dos centros de convivência da juventude (bairro e 21 de marco).

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 412.000,00

Total de Suplementações: 412.000,00

DECRETO Nº 4281, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2.435 de 27 de Maio de 2015.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de maio de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
27 de maio de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 500
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	243	Assistência à criança e ao adolescente	
Programa:	0038	Assistencia ao escolar	
Proj. Ativ.:	2282	Manutenção das atividades de apoio pedagógico	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 100.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 566
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	

SubFunção:	361	Ensino fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Proj. Ativ.:	2063	Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 200.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 566
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Proj. Ativ.:	2063	Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 800.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 570
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Proj. Ativ.:	2063	Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 500.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 570
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	361	Ensino fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Proj. Ativ.:	2063	Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 622
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	365	Educação infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Proj. Ativ.:	2063	Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	
			Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 622**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 629**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 630**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2082 Manutencao dos centros de convivencia infantil

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 635**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2082 Manutencao dos centros de convivencia infantil

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 658**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2287 Atividades culturais destinadas as escolas

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 661**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2287 Atividades culturais destinadas as escolas

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 665**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0019 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 2288 Atividades esportivas destinadas as escolas

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 100.000,00

Total de Suplementações: 5.650.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em : **JANEIRO / 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,4	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	10,6	Máximo 15	mg PtCo/L
Flúor	0,7	0,6 a 0,8	mg/L
pH	7,0	6,0 a 9,5	
Turbidez	0,5	Máximo 1	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDAAnálises Realizadas em : **FEVEREIRO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	0,8	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	12,7	Máximo 15	mg PtCo/L
Flúor	0,6	0,6 a 0,8	mg/L

pH	6,8	6,0 a 9,5	
Turbidez	0,3	Máximo 1	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL
Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde			

SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Analises Realizadas em : **MARÇO/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,5	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	13,8	Máximo 15	mg PtCo/L
Flúor	0,7	0,6 a 0,8	mg/L
pH	6,9	6,0 a 9,5	
Turbidez	0,4	Máximo 1	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	AUSENTE	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SAE

ATENDENDO AO DECRETO Nº 5.440 DE 04/05/2005 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DISTRIBUIDA

Analises Realizadas em : **ABRIL/ 2015**

Parâmetros	Média dos Resultados	Valores de Referência	Unidades
Cloro Residual Livre	1,5	0,2 a 2,0	mg/L
Cor Aparente	2,2	Máximo 15	mg PtCo/L
Flúor	0,7	0,6 a 0,8	mg/L
pH	6,2	6,0 a 9,5	
Turbidez	< 1	Máximo 5	NTU
Coliformes Totais	AUSENTE	Ausente	NCMF/mL
Coliformes Fecais	AUSENTE	Ausente	NCMF /mL
Bactérias Heterotróficas	42	Máximo 500 UFC/mL	UFC/mL

Conforme Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde

**Não rola ficar na dúvida.
Se você transou sem camisinha,
faça o teste de aids, sífilis e hepatites.**

Procure uma unidade básica de saúde e informe-se.

SUS também é prevenção. Use camisinha.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 18/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 12/06/2015** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
ENX7674	S450013611	54600	29/04/2015	85,13	ENT5828	S450013479	73662	29/04/2015	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 20/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 15/06/2015** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
GWX4894	S450013480	73662	30/04/2015	85,13	AOW8626	S450014430	55250	07/05/2015	85,13
MEJ0845	S450014439	55680	11/05/15	127,69	FAE4782	S450014448	55500	12/05/2015	85,13
DTE1254	S450013556	55411	05/05/2015	53,20	BUS3590	S450014438	54283	11/05/2015	191,54
GYR1580	S450013483	54600	07/05/2015	85,13	EDF2786	S450013560	73662	09/05/2015	85,13
FKI6715	S450014441	61490	12/05/2015	85,13	FES5737	S450014440	51390	12/05/2015	191,54
FBB9210	S450014443	55680	12/05/2015	127,69	FBU3540	S450010290	54522	05/05/2015	127,69
JOL4603	S450013371	73662	08/05/2015	85,13	FUV3519	S450014451	53800	13/05/2015	85,13
EPT9182	S450014455	55680	14/05/2015	127,69	BID7688	S450010295	55411	09/05/2015	53,20
DHO6360	S450013561	73662	09/05/2015	85,13	DBC8387	S450010291	55411	05/05/2015	53,20
EDO8777	S450010292	61220	05/05/2015	191,54					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 22/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 16/06/2015** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EDE9860	S450013559	54600	05/05/2015	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 18/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 02/07/2015** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DLB2564	S450013196	51851	21/03/2015	127,69	BSQ7518	S450011772	51851	21/03/2015	127,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 19/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 03/07/2015** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
OQO4759	S4500014366	55500	24/03/2015	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 20/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 06/07/2015** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BTR5524	S450014368	55250	24/03/2015	85,13	EJI4825	S450014363	54950	24/03/2015	127,69
AAV9449	S450014362	54522	24/03/2015	127,69	FKA7123	S450014367	73662	24/03/2015	85,13
EFB3219	S450014372	53800	24/03/2015	85,13	EFA3309	S450014361	55414	18/03/2015	53,20
CJR7787	S450014370	57380	24/03/2015	191,54	EQU3595	S450014364	55500	24/03/2015	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 26/05/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 10/07/2015** para interporem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BYA9180	S450014373	54283	25/03/2015	191,54					



Secretaria Especial
dos Direitos Humanos



REGISTRO DE NASCIMENTO É UM DIREITO QUE DÁ DIREITOS



**MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O REGISTRO CIVIL
DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

PARTICIPE E AJUDE A FAMÍLIA BRASIL A CRESCER
Saiba mais em www.direitoshumanos.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento de Licença

Protocolo: 4813/2010-1 Data de Protocolo: 26/05/2015

CEVS: 352730601-960-000119-2-4

Razão Social: ALEXANDRE DE SOUZA CNPJ/CPF: 12.271.258/0001-01

Endereço: AV RICIERI CHIQUETO, 60 SALA 6 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE DE SOUZA CPF: 15036733835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença

Protocolo: 7715/2011-2

Data de Protocolo: 28/01/2015

CEVS: 352730601-865-000017-1-6 Data de Validade: 25/05/2016

Razão Social: MARÍLIA CASTANHARO ESCANO IRIE CNPJ/CPF: 35280532835

Endereço: RUA FREDERICO ZANELA, 72 VILA NOVA

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARÍLIA CASTANHARO ESCANO IRIE, CPF: 35280532835

Resp. Técnico: MARÍLIA CASTANHARO ESCANO IRIE, CPF: 35280532835

Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 107016-f UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados cadastrais

Protocolo: 1425/2006-20 Data de Protocolo: 25/03/2014

CEVS: 352730601-863-000054-1-0 Data de Validade: 22/12/2015

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: RUA ANTONIO CHICALHONE, 193 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887

Resp. Técnico: ROSANA VANESSA MANSO FERREIRA CPF: 30354121898

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125398 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de licença

Protocolo: 1041/2006-24 Data de Protocolo: 13/05/2015

CEVS: 352730601-477-000007-1-0 Data de Validade: 25/06/2016

Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 07.703.092/0001-15

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 56 SALA 11 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KELLY ROBERTO CPF: 12043723812

Resp. Técnico: HILDETE CORDEIRO DOS SANTOS RESENDE CPF: 14999292858

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 25165 UF: SP

Resp. Técnico: ADEMAR DE SOUZA NOGUEIRA CPF: 67387071500

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 57547 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 3766/2015 Data de Protocolo: 27/05/2015

CEVS: 352730601-561-000316-1-5

Razão Social: PHL SILVA LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 22.220.616/0001-00

Endereço: Rua armando steck, 21 sala 02 centro

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA CPF: 44132958892

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA

Protocolo: 1900/2015

Data de Protocolo: 06/02/2015

Razão Social: Luciana Brandão Salomão Oliveira

CNPJ/CPF: 755.295.806-53

Endereço: Av Paulo Prado, 541 sala 2 Santo Antonio

Município: LOUVEIRA, CEP: 13290-000, UF: SP

Resp. Legal: Luciana Brandão Salomão Oliveira, CPF: 755.295.806-53

Resp. Técnico: FULVIO CANOVA, CPF: 249.092.398-63

CREA: 5061817500, UF: SP

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 1829/2014 Data de Protocolo: 11/02/2014

CEVS: 352730601-562-000010-1-5

Razão Social: CLAUDEMIR ROBERTO BENEVENUTO ME CNPJ/CPF: 60.354.032/0001-17 Endereço: Rua AIRTON ANTONIO PAGOTTO, 40 JD. LAGO AZUL II

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000

UF: SP Resp. Legal: CLAUDEMIR R BENEVENUTO CPF: 09675133830

Resp. Técnico: RAYANNE OKAMURA PIEROBAO CPF: 36848084824

Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 36439 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

DENGUE

SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

COMO QUEBRAR O CICLO DA DENGUE

- 1** Os ovos do mosquito da dengue precisam de água parada para nascerem. Por isso, é muito importante não deixar a água acumular.
- 2** Logo que os mosquitos ficam adultos, já começam a picar. Ao picarem uma pessoa com dengue, eles passam a carregar o vírus.
- 3** O mosquito infectado transmite a dengue ao picar uma pessoa saudável.
- 4** Os sintomas da dengue são febre alta com dor de cabeça, dor no corpo, dor atrás dos olhos e dor nas juntas. Se você apresenta esses sintomas, vá imediatamente a uma unidade de saúde. Pode ser dengue.
- 5** Fique em repouso e beba muito líquido. Inclusive soro caseiro – 1 litro d'água filtrada ou fervida com 1 colher (do tipo de café) rasa de sal e 1 colher (do tipo de sopa) rasa de açúcar.
- 6** Para evitar que a doença se espalhe, todos devem colaborar não deixando a água acumular.
- 7** DENGUE se combate com a ajuda de todos. Faça sua parte. Alerta sua família e seus vizinhos. Combater a dengue é um dever de todos.

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS

Ministério da Saúde

BRS
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

MAIS LOUVEIRA PARA TODOS É A CIDADE SEGURA QUE CRESCE TRANQUILA



Novas Viaturas



Centro de Monitoramento

Segurança



- Redução do furto de veículos pela metade
- 88 câmeras de monitoramento em todo o município
- Novo sistema de patrulhamento para redução de crimes
- GPS em todas as viaturas da GM
- 18 novas viaturas para a GM e ativação da Base Móvel
- Desenvolvimento de ações e projetos para readequação viária
- Aumento do efetivo de 67 para 95 Guardas Municipais

Prefeitura de
LOUVEIRA



**OLHE LOUVEIRA COM ATENÇÃO.
VOCÊ VAI ENCONTRAR MAIS PARA VOCÊ.**

AGORA FICOU MAIS FÁCIL AGENDAR O CADASTRO DO SEU CARTÃO CIDADÃO

PELA

INTERNET

OU

TELEFONE



www.agenciamais.com.br

Acesse: www.cartaocidadaolouveira.com.br

ou ligue: 019 3848-1039

**RETIRE NO LOCAL:
DAS 8H ÀS 20H**

Rua Antonio Chicalhone, 338,
B. Santo Antonio, Louveira/SP

Prefeitura de
LOUVEIRA



ATÉ 100% DE DESCONTO PARA VOCÊ FICAR SEM DÍVIDAS COM LOUVEIRA

A Prefeitura está dando até 100% de desconto no valor dos juros e multas no pagamento de taxas e impostos atrasados. Essa facilidade vale para pendências com IPTU, ISS e Taxas de Alvará, Publicidade, Horário Especial, de Ambulante e de Feirante.

Se você tem dívidas com Louveira e quer ficar sem elas, a hora é essa.

VOCÊ TEM ATÉ
20 DE JULHO

PARA SE INSCREVER E PARCELAR SEUS DÉBITOS

PARCELAS	DESCONTO
Única	100%
2 a 4	90%
5 a 7	70%
8 a 10	50%
11a 24	30%

Valor mínimo da parcela para Pessoa Física: R\$ 100,00 | Valor mínimo da parcela para Pessoa Jurídica: R\$ 300,00

A oportunidade é imperdível!

**Divisão de Tributação
da Secretaria de Finanças**

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Tel: 3878-9700

Prefeitura de
LOUVEIRA



Aproveite o maior programa de quitação de dívidas da história de Louveira